



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000520
[Handwritten signature]

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 15, de 2020

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Procede a alteração na legislação que dispõem sobre o Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo.

Relatoria: Vereador Renato Reimann

Conclusão: Favorável

1. RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 15, de 2020, de autoria do Poder Executivo, que “Procede a alteração na legislação que dispõem sobre o Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo.”. Apresentado na Sessão Ordinária do dia 27 de fevereiro 2020, recebeu então o despacho do Presidente do Legislativo, e foi encaminhado à apreciação das Comissões.

Em conformidade com o Regimento Interno é competência desta Comissão emitir parecer sobre a matéria em questão.

Na Mensagem nº 11, de 19 de fevereiro de 2020, que submeteu o Projeto, o proponente expõe os argumentos que fundamentam a apresentação da matéria e conforme mensagem aditiva nº 1 da folha 228 substituir a tabela da folha 05 pela tabela da folha 229.

Sendo que o argumento basilar do proponente para este Projeto é a adequação nas carreiras de motorista e operador de equipamento, visto que com a evolução dos equipamentos envolvidos e a tecnologia dos veículos, as atividades desenvolvidas por tais têm sofrido modificações.

Isto posto, a alteração das carreiras de motorista e operador de equipamento terá elevação em dois padrões da tabela geral de vencimento, sendo, motorista padrão 45 e operadores de equipamento padrão 46 a partir de então, conforme descrito no ultimo paragrafo na página 6.

Vale ressaltar que tal concessão não apresenta ofensa as normas constitucionais, visto que já existem decisões de tribunais.

De igual modo a presente proposição atende aos mandamentos da Lei 101 de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, uma vez que anexo na presente propositura tendo impacto financeiro contido nas folhas 36 a 47.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000241

Assim sendo, o parecer é favorável em vista da adequação nas carreiras de motorista e operador de equipamento.

É o relatório.

2. VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 15, de 2020, de iniciativa do Poder Executivo e considerados os objetivos que orientam sua propositura, o relatório é com parecer favorável ao Projeto, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões, 10 de março de 2020.

RENATO REIMANN
Relator

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Legislação e Redação, na apreciação do Relatório apresentado ao Projeto de Lei nº 15, de 2020, votam:

Parlamentares	Data	Favorável ao Voto do Relator	Contrário ao Voto do Relator
LEOCLIDES BISOGNIN Vice-Presidente	10/03/2020		
GABRIEL BAIERLE Secretário	10/03/20		
MARLI DO ESPORTE Membro	__/__/__		
VAGNER DELABIO Membro	10/03/2020		